

CONTRATO DO SERVIÇO DISPONIBILIZADO PELO SITE FBSERVER.COM.BR

Este contrato disciplina os termos, cláusulas e condições pelos quais o serviço disponibilizado pelo site FBSERVER.COM.BR é ofertado na internet.

CONTRATADA: Brasil AVS Serviços S/C Ltda, CNPJ 04.207.740/0001-54, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rafael Aloisi, 567, Sala 1, Bairro Vila Rezende, CEP 13405-205, site <http://www.locador.com.br/>, e-mail sac@locador.com.br, Piracicaba, SP.

CONTRATANTE: Qualquer pessoa, física ou jurídica, que tenha interesse nos serviços ofertados e que concorde com as condições e cláusulas dispostas neste contrato, mediante aceitação eletrônica e virtual deste.

OBJETO: O presente contrato disciplina o serviço de estrutura virtual para acesso ao gerenciador de banco de dados Firebird, serviço este disponibilizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, mediante cadastro no site da CONTRATADA e de forma onerosa.

ATENÇÃO! Ao clicar no botão ACEITO, o CONTRATANTE aceita todos os termos, cláusulas e condições do presente instrumento, por livre e espontânea vontade.

1. DA DESCRIÇÃO, DAS CARACTERÍSTICAS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Firebird é um sistema gerenciador de banco de dados.

1.2. O serviço oferecido pelo site FBSERVER.COM.BR só pode ser acessado através da internet.

1.3. A limitação do serviço se dará por uso de espaço em disco e por transferência mensal de dados (franquia), nos termos e valores aceitos pelo CONTRATANTE e disponibilizados no site FBSERVER.COM.BR. Atualmente o valor é de R\$ 99,99 ao mês e conta com 1GB de espaço em disco/SSD e 1GB de franquia (transferência mensal de dados).

1.4. O CONTRATANTE poderá contratar, separadamente ou em conjunto, a quantidade de espaço em disco e/ou franquia (transferência mensal de dados) que desejar e/ou precisar.

1.4.1. A contagem da franquia inicia no primeiro dia da contratação, sendo contada de forma diária e cumulativa, conforme a periodicidade de pagamento escolhida pelo cliente.

1.4.2. A franquia de dados é inicializada, do zero, a partir do primeiro minuto do primeiro dia da contratação de cada período.

1.4.3. O CONTRATANTE que exceder o espaço em disco ou a franquia (transferência mensal de dados) concorda e pagará pelo excedido. O valor por 1 GB adicional, de disco/SSD, é R\$ 22,00 ao mês; de franquia (transferência mensal de dados) é de R\$ 12,50 por Gb adicional.

1.5. A qualquer momento o CONTRATANTE poderá contratar espaço em disco e franquia adicionais, bastando, para tanto, que faça a solicitação enviando sua mensagem para sac@locador.com.br, através de um endereço de e-mail já cadastrado junto a CONTRATADA.

1.5.1. O espaço adicional e franquia serão vendidos em quantidade e valor acordado pelas partes através da troca de e-mails, mensagem esta que passa a fazer parte do presente contrato, como aditivo.

1.6. A CONTRATADA poderá alterar os valores cobrados pelos seus serviços em qualquer tempo, mediante notificação ao CONTRATANTE, por e-mail, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em relação a vigência dos novos valores.

1.7. A CONTRATADA não reembolsará o CONTRATANTE de qualquer valor pago ante a inexistência de problemas na prestação dos serviços.

1.8. O CONTRATANTE concorda em pagar um adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço contratado caso seu conteúdo seja orientado apenas para adultos.

1.9. A CONTRATADA se reserva o direito de não aceitar novas contas de clientes com débitos em aberto.

1.10. A CONTRATADA se reserva o direito de mudar qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados, sem prévio aviso.

1.11. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, faz jus a rescisão do mesmo.

1.11.1. Em havendo infração, por parte do CONTRATANTE, seus dados poderão ser excluídos, sem direito ao pleito de qualquer tipo de indenização.

1.12. Qualquer tolerância a qualquer condição do presente instrumento, por qualquer das partes, será mera liberalidade e não alterará qualquer de suas cláusulas ou condições expressamente avençadas.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O CONTRATANTE fica responsável pelo pagamento das cobranças, referente ao(s) serviço(s) contratado(s), até a data de seu respectivo vencimento.

2.2. A CONTRATADA fica responsável pela manutenção de todo o serviço objeto deste contrato, no regime 24/7 (24 horas por dia e 7 dias por semana), não se responsabilizando por qualquer interrupção dos serviços prestados em caso de:

2.2.1. Problemas ocasionados por interrupção das empresas fornecedoras de conectividade com a Internet.

2.2.2. Problemas com o fornecimento de energia elétrica por período superior ao tecnicamente disponível para o sistema de backup de fornecimento de energia (nobreaks e/ou geradores).

2.2.3. Inoperância parcial ou total do serviço causado por imperícia, falta de conhecimento ou qualquer ato do CONTRATANTE.

2.2.4. Alteração ou exclusão do conteúdo, total ou parcialmente, através de acesso indevido e/ou não autorizado.

2.3. Pode o CONTRATANTE requisitar retenção de backups em diferentes períodos, desde como serviço adicional. O valor será negociado em mensagens trocadas pelas partes por e-mail (sac@locador.com.br), sendo que o aceite pelo CONTRATANTE fará parte do presente contrato, como aditivo.

2.4. A CONTRATADA não se responsabiliza pela integridade dos arquivos da CONTRATANTE, efetuando os procedimentos de backup apenas como forma de garantir integridade dos serviços em caso de problemas de ordem técnica no(s) servidor(es).

2.5. É de total responsabilidade do CONTRATANTE a guarda de cópia dos arquivos contidos no serviço objeto deste contrato, em local próprio e seguro.

2.6. A guarda das credenciais de acesso (usuário e senha ou qualquer método que venha a ser implantado para melhorar a segurança do serviço) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE. Não caberá a CONTRATADA nenhuma responsabilidade pelo seu uso indevido.

2.7. O CONTRATANTE se obriga a manter os dados cadastrais devidamente atualizados junto a CONTRATADA. Esta atualização cadastral deverá ser comunicada por e-mail, no endereço sac@locador.com.br, sempre que necessário, ou por sistema próprio a ser disponibilizado pela CONTRATADA e comunicado ao CONTRATANTE.

2.8. A CONTRATADA se reserva no direito de limitar ou suspender o serviço do CONTRATANTE a qualquer momento, por qualquer razão, sem notificação, quando for constatada qualquer infração, violação deste

contrato ou uso indevido do sistema. Se a suspensão do serviço ultrapassar os 30 (trinta) dias, o CONTRATANTE será notificado da razão.

2.8.1. Entende-se por uso indevido do sistema:

2.8.1.1. Utilização de recursos, como CPU, memória RAM e/ou acesso e escrita de disco/SSD, de forma excessiva, de forma a degradar performance do(s) servidor(es) e/ou serviço(s).

2.8.1.2. Má otimização do banco de dados ou do sistema, usado pelo CONTRATANTE, local ou remoto, de acesso ao banco de dados ou de seu uso, resultando em lentidão do(s) servidor(es) e/ou serviço(s).

2.8.1.3. A utilização do(s) serviço(s) da CONTRATADA para interromper, suspender ou debilitar qualquer outro serviço ou produto, de qualquer pessoa física ou jurídica, brasileira ou não, incluindo serviço(s) da CONTRATADA.

2.9. A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE, pela interrupção dos serviços prestados ocasionados por infração a qualquer cláusula deste contrato ou ainda por falta de pagamento dos serviços contratados.

3. DIREITOS DO CONTRATANTE

3.1. Utilizar do serviço objeto deste contrato, na versão e qualidade apresentados, respeitando a legislação brasileira e os termos e cláusulas deste contrato.

3.2. Consultar o departamento de suporte técnico da CONTRATADA através do e-mail sac@locador.com.br.

3.3. Não há limite de quantidade de bancos de dados utilizados pelo CONTRATANTE.

3.4. Em sendo pessoa física, consultar e retificar seus dados cadastrais junto a CONTRATADA, a qualquer momento, desde que realizada requisição através de e-mail anteriormente cadastrado, com mensagem enviada para sac@locador.com.br.

3.5. É vedado a CONTRATADA acessar os dados do CONTRATANTE, salvo em casos expressamente autorizados pelo CONTRATANTE através de mensagem de e-mail endereçadas ao sac@locador.com.br.

4. É VEDADO AO CONTRATANTE

- 4.1. Transmitir ou armazenar qualquer informação, dados ou material que violem qualquer lei brasileira ou norte-americana.
- 4.2. Utilizar qualquer material com direito reservado ou copyright, considerado perigoso ou obsceno, protegido por segredo de Estado ou outro estatuto legal.
- 4.3. O uso indevido dos serviços prestados, contrariando as cláusulas deste instrumento ou qualquer determinação legal, sendo obrigado a indenizar a CONTRATADA, por perdas e danos, por qualquer demanda realizada por terceiros prejudicados.
- 4.4. Transferir credencial de acesso a terceiros ou permitir que se utilizem da conta ou qualquer serviço da CONTRATADA que seja de uso exclusivo do CONTRATANTE.
- 4.5. Em sendo pessoa física, contratar os serviços sem ser maior de 18 anos de idade, plenamente capaz e com capacidade para contrair e quitar os ônus decorrentes desta prestação de serviços; em sendo pessoa jurídica, sem ter devidamente registrados seus atos constitutivos e estar devidamente representada por um dos sócios ou administrador responsável.
- 4.6. Quebrar senha, invadir sistema ou obter acesso a dados de terceiros a partir de um servidor da CONTRATADA ou de qualquer outro servidor e/ou conexão.
- 4.7. Armazenamento de arquivos de uso proprietário sem a devida autorização legal.

5. DOS PAGAMENTOS

- 5.1. Os pagamentos devem ser realizados antecipadamente, pelos meios disponibilizados através do site, dentre eles pagamento por cartão de crédito, boleto bancário ou qualquer outro disposto ao CONTRATANTE no momento de contratação do serviço.
- 5.2. A periodicidade dos pagamentos poderá ser mensal, trimestral, semestral ou anual, com desconto de, respectivamente, 0, 5, 10 ou 15%, de acordo com a periodicidade de pagamento escolhida pelo CONTRATANTE.
- 5.3. O pagamento deverá ser realizado até a data de seu vencimento, sob pena de suspensão do serviço contratado. Após o vencimento o valor terá adição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação vencida. Ato contínuo, não sendo o pagamento constatado em até 30 (trinta) dias após seu vencimento, os dados da conta do CONTRATANTE poderão ser

totalmente apagados dos sistemas da CONTRATADA, dando por rescindido o presente contrato.

5.4. A CONTRATADA não reembolsará o CONTRATANTE, de qualquer valor pago, na inexistência de problemas na prestação dos serviços.

5.5. A CONTRATADA se reserva o direito de alterar os valores cobrados pelo serviço mediante notificação, por e-mail, ao CONTRATANTE, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência à data em que estes entrarão em vigor.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O presente contrato tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, desde que seja comunicado com antecedência mínima de 30 dias.

6.2. Caso o contrato seja rescindido pelo CONTRATANTE, os valores já pagos não serão devolvidos pela CONTRATADA.

6.3. Caso seja rescindido pela CONTRATADA, nenhuma nova cobrança será gerada para o CONTRATANTE.

7. DO FORO

7.1. Para dirimir quaisquer pendências oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente instrumento poderá sofrer alterações a fim de se adequar ao perfil do serviço. Toda e qualquer alteração será comunicada aos CONTRATANTES, por e-mail, além de disponibilizada no site do serviço, www.fbserver.com.br, com pelo menos 30 dias de antecedência.

Versão 1.01 (Mar/2022)